LEI Nº 1.515 DE 07 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), necessários para cobertura a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da SEMAD
44 - 3.1.90.94.00.00 – (010000) – Indenizações Restituições Trabalhistas R$ 7.200,00
Total da Suplementação ..... R$ 7.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) será utilizado o credito provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo relacionado:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE
04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do SAAE
64 - 3.3.90.92.00.00 (010000) – Despesas de Exercícios Anteriores 7.200,00
Total da Redução ..... R$ 7.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de Abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

APARECIDO A. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 460/2013